



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI Nº 1.021, de 19 de dezembro de 2007

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 14.738,79 (quatorze mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos) nas dotações orçamentárias a seguir especificada.

Item	Ficha	C/A	Classificação	Credito
001	35	CS	020201 0412204022.004 319004	1.299,45
002	58	CS	020201 2827200000.006 319001	94,59
003	63	CS	020202 0412204022.007 312013	80,84
004	75	CS	020206 0412204022.011 312013	87,39
005	77	CS	020206 0412204022.011 319011	212,47
006	91	CS	020208 2781227022.013 319004	667,95
007	106	CS	020401 1012204022.015 319004	565,26
008	116	CS	020402 1030110032.016 312013	5,14
009	118	CS	020402 1030110032.016 319011	417,36
010	126	CS	020402 1030110032.017 319011	709,03
011	139	CS	020403 1030110032.017 319011	49,41
012	183	CS	020406 1030110032.017 319011	365,21
013	191	CS	020406 1030210032.019 312013	43,80
014	213	CS	020408 1030110032.017 312013	237,22
015	215	CS	020408 1030110032.017 319011	125,42
016	223	CS	020409 1030104022.065 312013	1.726,22
017	225	CS	020409 1030104022.065 319011	2.916,88
018	235	CS	020501 0412204022.025 319011	149,18
019	246	CS	020502 2678215022.026 312013	770,45
020	248	CS	020502 2678215022.026 319011	919,06
021	291	CS	020602 1236112022.034 319004	122,00
022	306	CS	020603 1236512052.083 319011	900,91
023	323	CS	020605 1236112022.078 319011	1.702,64
024	342	CS	020701 0824408012.044 319011	133,40
025	376	CS	020704 0824308012.041 319011	437,51
TOTAL				14.738,79

Parágrafo único - Os recursos do crédito autorizado destinam-se à folha de pagamento de pessoal referente ao 13º salário de 2007.

Art. 2º - Para fazer face às suplementações do art. 1º se utilizara a tendência de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2007.

Santana da Vargem, 19 de dezembro de 2007.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal